**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2024 – ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 21 de janeiro de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 A licitante vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias, após o recebimento de Ordem de empenho, nos locais indicados pelo Município.

**4 – PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme de- monstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 2 | Detector fetal portátil TIPO | TECNOLOGIA | DISPLAY | FAIXA DE MEDIÇÃO | ALIMENTAÇÃO | GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL | DIGITAL | LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 | 30 A 240BPM | BATERIA OU PILHA | SONDA IPX7 | UN | MD | 1,0000 | 440,0000 | 440,00 |
| 6 | Oxímetro portátil de dedo com pilhas inclusas | UN | DELMED | 5,0000 | 80,0000 | 400,00 |
| 7 | FITA MÉTRICA ATÉ 1,50M | UN | NYBC | 3,0000 | 10,0000 | 30,00 |
| 12 | Carro para curativo simples, aço inox, dois andares | UN | CAUMAQ | 2,0000 | 910,0000 | 1.820,00 |
| 19 | Reanimador pulmonar manual Adulto Ambu em silicone c/ reservatório | UN | MIKATOS | 3,0000 | 150,0000 | 450,00 |
| 20 | Reanimador pulmonar Pediátrico Ambu em silicone c/ reservatório | UN | MIKATOS | 3,0000 | 121,5000 | 364,50 |
| 21 | Aspirador cirúrgico de líquidos e secreção | UN | MEDICATE | 2,0000 | 463,0000 | 926,00 |
| 22 | Cuba em aço inox redonda para assepsia capacidade 500 ml | UN | ART INOX | 3,0000 | 15,0000 | 45,00 |
| 23 | Bandeja para esterilização inox lisa autoclavável 30x20x4 cm | UN | ART INOX | 5,0000 | 55,0000 | 275,00 |
| 27 | Lanterna holofote led Tática Laser 5000m recarregável Bateria 4.2V Carregador de bateria Cabo USB | UN | T6 | 2,0000 | 250,0000 | 500,00 |
| 30 | Kit de sutura em aço inox com Registro na Anvisa Cabo de Bisturi Nº03 Pinça Anatômica Dente de Rato 12cm Pinça Anatômica Dissecção 12cm Pinça Mosquito Curva 12cm Tesoura Iris Reta Ponta Fina 11cm Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea 12cm Estojo de Inox Perfurado 14 x 08 x 02cm | UN | ABC | 5,0000 | 220,0000 | 1.100,00 |
| 33 | Maca Elétrica com orificio para rosto e regulagem de altura Controle sobe/desce com fio; Cabo de alimentação. Material: aço carbono 1020, com pintura epóxi; Revestimento: courvin sintético; Aço contendo 10,5% de cromo; Peso máximo suportado: 140 Kg; Possui orifício para o rosto; Possui regulagem de altura; Dimensões: 210×66cm (CxL); Altura mínima: 65 cm; Altura máxima: 88 cm; Tempo médio de subida com carga 140 Kg: 35 s; Tempo médio de descida com carga 140 Kg: 25 s; Alimentação: bivolt automático. | UN | ARKTUS | 1,0000 | 6.400,0000 | 6.400,00 |
| 34 | Kit de oxigênio portátil 5 litros com 2 cilindros com bolsa de rodinhas mais estojo canula de guedel 0-5 1 Mala com rodinhas para guardar e transporte dos componentes; 2 Cilindros de 05 litros (com carga); 1 Válvula de Regulagem com Fluxômetro - Indica a quantidade de oxigênio no cilindro e controla a vazão do gás; 1 Umidificador - Necessário para evitar o ressecamento da mucosa nasal; 1 Máscara com flexível - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até a mascara fixada nas vias aéreas superiores. 6 Canulas de Guedel; TAMANHOS DAS CANULAS DE GUEDEL - 0 a 5 Preta: 60 mm Branca: 70 mm Verde: 80 mm Amarela: 90 mm Vermelha: 100 mm Laranja: 110 mm Fabricada em polietileno, livre de Látex Formato anatômico, maior conforto ao paciente Extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido Disponível em 6 tamanhos codificados por cores Permite o acesso ao cateter de sucção Previne a mordedura da língua e a obstrução do trato respiratório. | UN | PROTEC | 1,0000 | 3.300,0000 | 3.300,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 16.050,50 |
| **FORNECEDOR:** **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  **CNPJ:** 00.072.182/0001-06  **ENDEREÇO:** Rua João Leonardelli, 165, Bairro Santa Catarina, Caxias do sulRS  **FONE:** (54) 996464481 ou (54) 999260922 e-mail: [licitação@rossihospitalar.com.br](mailto:licitação@rossihospitalar.com.br)  **BANCO:**  Banco Banrisul – Ag.: 0606, C.C: 18001023-02 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 3 | Balança digital c/ estadiômetro Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300Kg, divisão de pesagem de 100g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50. | UN | LIDER | 2,0000 | 1.180,0000 | 2.360,00 |
| 4 | Balança eletrônica pediátrica Capacidade máxima de 30kg, divisões de 5g. Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura. Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura. Painel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA). Concha anatômica com medidas 540x320 mm, material anti-germes. Pés reguláveis. Cobertura em plástico. Fonte externa: 110 a 240 VAC com chaveamento automático. OUTPUT: DC 6V ± 500mA. Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. | UN | LIDER | 1,0000 | 600,0000 | 600,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2.960,00 |
| **FORNECEDOR:** **B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  **CNPJ:** 52.496.119/0001-09  **ENDEREÇO:** Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Araçatuba/SP  **FONE:** (18) 21025500 e-mail: [licitacao2@kcrequipamentos.com.br](mailto:licitacao2@kcrequipamentos.com.br)  **BANCO:** ---- | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 8 | Cama hospitalar c/ regulagem de altura elevação do leito Cama com movimentos fawler (movimentos por manivela) para acomodação de pacientes adulto e obeso. | UN | Metal Hospi | 3,0000 | 3.000,0000 | 9.000,00 |
| 9 | Cama hospitalar adulto sem movimento fawler ESTRUTURA DO LEITO AÇO OU FERRO PINTADO DE BRANCO-GRADES LATERAIS E COLCHÃO | UN | Meta Hospi | 2,0000 | 1.303,1200 | 2.606,24 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 11.606,24 |
| **FORNECEDOR:** **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**  **CNPJ:** 17.932.562/0001-76  **ENDEREÇO:** Rua Conde Dolabella, 2794, Varzea, Lagoa Santa/MG  **FONE:** (31) 980113001 e-mail: [contato@grupodoramel.com](mailto:contato@grupodoramel.com)  **BANCO:** Banco do Brasi, Ag 2241-1, C/c 55606-8 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 13 | Poltrona Estofada Reclinável para Acompanhantes Mecanismo de 02 estágios e 03 posições: Posição 01 - Sentado Posição 02 - Leitura Posição 03 - Descanso Assento, encosto e pés estofados Espuma com acabamento em courvin Precintas elásticas na estrutura Pés com sapatas de PVC Cor bege Comprimento Aberto: 1,53 metros Altura: 1,04 metros Largura: 0,78 metros Profundidade: 0,84 metros | UN | SC MOVEIS | 3,0000 | 940,0000 | 2.820,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2.820,00 |
| **FORNECEDOR:** **ALFA LICITACOES LTDA**  **CNPJ:** 22.609.215/0001-47  **ENDEREÇO:** Rua Arco Iris, 592, Rainha da Paz, Itapiranga/SC  **FONE:** (55) 981179681 e-mail: [tiagofritzen87@gmail.com](mailto:tiagofritzen87@gmail.com)  **BANCO:** Sicredi, Ag 0306, C/c 16958-3 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 15 | Escada dois degraus em aço inox | UN | GRATTOS | 7,0000 | 148,0000 | 1.036,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 1.036,00 |
| **FORNECEDOR:** **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  **CNPJ:** 48.670.007/0001-47  **ENDEREÇO:** Rua Alberto Parenti, 461, Distrito Industrial, Erechim/RS  **FONE:** (54) 993383441 e-mail: [irmltda22@gmail.com](mailto:irmltda22@gmail.com)  **BANCO:** Sicredi, Ag 0217, C/c 47348-7 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 18 | Monitor Multiparamétrico pré-configurado com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SPO2 para o monitoramento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de tela mínima de 12&quot; (Resolução mínima: 800 x 600), sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 12 (Doze) formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça para transporte acoplada ao equipamento; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 100 conjuntos de medições de PNI e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. Possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touchscreen; Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Alimentação a bateria interna por no mínimo 230 minutos e possibilidade futura de autonomia de bateria de 480 minutos; indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a Central e comunicação através do protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Débito Cardíaco (D.C), Módulo registrador; Pressão Invasiva, Capnografia. Possibilidade, Comprovada em manual, de medida de DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; Interfaces: USB 2 portas, Rede RJ-45, VGA (Opcional); Sincronismo para Cardioversor; Não deve pesar mais que 5 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 15 a 95%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; Possibilidade de medição do intervalo QT/QTC; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Detecção de pelo menos 26 arritmias distintas. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 150 rpm para paciente adulto, pediátrico e neonatal; Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °C a 45 °C; Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmHg; intervalo Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 150 rpm para paciente adulto, pediátrico e neonatal; Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °C a 45 °C; Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmHg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 8 horas; Deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal) Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Intervalo de medição: 0 a 100%; Faixa de FP: 25 a 300 bpm; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 01 unidade de Manguito/Abraçadeira uso Adulto para PNI 01 unidade de Manguito/Abraçadeira uso infantil para PNI 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI 01 unidade sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto 01 unidade sensor SPO2 reutilizável infantil 01 unidade sensor de temperatura de Pele 01 unid. Bateria de lítio. 01 Cabo de energia. 01 Manual operacional do equipamento em português. | UN | ALFAMED | 2,0000 | 10.200,0000 | 20.400,00 |
| 24 | Oxímetro pulso adulto/ neonatal portátil | UN | ALFAMED | 2,0000 | 1.383,0000 | 2.766,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 23.166,00 |
| **FORNECEDOR:** **MOBILITAT COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**  **CNPJ:** 09.237.308/0001-20  **ENDEREÇO:** Rua Quinze de Janeiro 481, Centro, Canoas/RS  **FONE:** ……….e-mail: [gabriela@coremedrs.com.br](mailto:gabriela@coremedrs.com.br)  **BANCO:** Itaú, Ag 0328, C/c 98956-1 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 32 | Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética RB902 Ideal para uso em residências, condomínios, clubes, hotéis, pousadas, estúdios e clínicas Peso máximo suportado: 120 kg Disco de inércia: 5 kg Magnética, produzindo menor atrito e desgaste na regulagem de cargas de esforço, proporciona alta durabilidade Não necessita de energia externa, dispensa tomadas de energia elétrica (utiliza somente pilhas atrás do painel) Regulagem de esforço: 8 niveis de resistência magnética Transmissão por correia Painel digital multi-função: tempo, velocidade, distância, calorias gastas e batimento cardíaco Monitoramento cardíaco: sistema hand grip Programas: - Banco com encosto em tela (que acomoda melhor as costas e permite dissipar o calor/transpiração), seguro e confortável com regulagem de distância Guidão emborrachado (antiderrapante e protegendo contra corrosão) com regulagem de distância Pedais emborrachados com alças para os pés Rodas para transporte Estrutura em aço carbono, pintura eletrostática a pó (maior resistência a corrosão) Cores: preto com detalhes em laranja e cinza Dispensa tomadas de energia (pilhas no painel) Peso líquido: 30,8 kg Peso bruto (na caixa): 34 kg Dimensões montado (CxLxA): 130×60×100 cm Dimensões da embalagem: 119,5×28,5×59 cm Inclusos: bike, manual em português e ferramenta para montagem | UN | EVOLUTION | 1,0000 | 3.960,0000 | 3.960,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 3.960,00 |
| **FORNECEDOR:** **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  **CNPJ:** 45.329.312/0001-81  **ENDEREÇO:** Avenida Oitocentos, s/n, Serra/RS  **FONE:** (27) 34412281 e-mail: [licitacao.btcomercio@gmail.com](mailto:licitacao.btcomercio@gmail.com)  **BANCO:** --- | | | | | | |

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**5.4** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**5.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal Luiz Carlos Riboldi.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

**9.2**. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

**14.1** - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 22 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal

**ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**

CNPJ: 17.932.562/0001-76

|  |  |
| --- | --- |
| **ALFA LICITACOES LTDA**  CNPJ: 22.609.215/0001-47 | **B D R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 52.496.119/0001-09 |
| **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  CNPJ: 45.329.312/0001-81 | **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 48.670.007/0001-47 |
| **MOBILITAT COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**  CNPJ: 09.237.308/0001-20 | **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.072.182/0001-06 |

**Aprovado:**

**Procurador Jurídico**

**Cassiano Scandolara Rodrigues**

OAB/RS. 102.428